Resolução nº. 6

Art. 1º.- Ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 1964, em Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) os vencimentos anuais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

§ Único- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento Municipal para o exercício de 1964.

Art. 2º.- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tremembé, 10 de novembro de 1963.

(a) Antonio José dos Santos.
Presidente.

Aprovado Godoy
1º Secretário.